

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª (Aprova o Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

A passagem do furação Lorenzo deixou um rasto de destruição em várias ilhas dos Açores, nomeadamente na ilha das Flores, cujo Porto Comercial ficou profundamente danificado.

Os avultados e profundos estragos originados pelo furacão Lorenzo, que tiveram reflexos e impacto imediatos na economia das nossas ilhas, ainda hoje persistem. Os efeitos negativos do furacão Lorenzo vão, infelizmente, prolongar-se por mais alguns anos.

Nesse sentido, justifica-se inteiramente que continuem a vigorar as medidas excecionais de contratação pública, conciliando a celeridade exigida às obras de reparação dos estragos causados pelo furação Lorenzo.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata abaixo-assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª – Orçamento do Estado para 2022:

«Artigo 69.°

1 – Sem prejuízo da fiscalização sucessiva e concomitante da respetiva despesa, ficam dispensados da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, a quem devem ser subsequentemente enviados no prazo de 30 dias, os contratos de empreitadas de obras públicas, contratos de locação ou aquisição de bens móveis e contratos de aquisição de serviços, independentemente do respetivo preço contratual, relativos às intervenções necessárias à recuperação dos danos causados nas áreas especificamente afetadas pelo furação Lorenzo, que atingiu, nos dias 1 e 2 de outubro de 2019, a Região Autónoma dos Açores, bem como às ações necessárias a garantir o abastecimento de bens, designadamente mercadorias e combustíveis, à ilha das Flores, no período compreendido entre as referidas datas e 9 de novembro de 2023.



Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados,

Paulo Mota Pinto

Paula Cardoso

Duarte Pacheco

Paulo Moniz

Francisco Pimentel